



*FLZ*  
*VL: Lpb*  
*Ana Barata*

## Ata nº 1

Abertura de procedimento concursal para a contratação de 1 (um) trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto PRR – INTERIOR + Comunidades Rurais e de Montanha, projeto PRR-C05-i03-I-000233-LA7.2, PRR-C05-i03-I-000233-LA7.5 e PRR-C05-i03-I-000233-LA7.6

Ao dia 26 do mês de fevereiro de 2024, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro e, demais legislação aplicável, o júri designado iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de um trabalhador, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de **um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior**, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do projeto **INTERIOR + Comunidades Rurais e de Montanha**, projeto **PRR-C05-i03-I-000233-LA7.2, PRR-C05-i03-I-000233-LA7.5 e PRR-C05-i03-I-000233-LA7.6**, aprovado no âmbito da execução do Plano de recuperação e Resiliência Português, sendo o posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido no nº 4 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

**Presidente:** Doutor Benvindo Martins Maçãs, Diretor de Serviços

**1º Vogal efetivo:** Engª Ana Maria Barata Silva, Chefe de Divisão

**2º Vogal efetivo:** Engª Violeta Maria Rolim Nunes Lopes, Técnica Superior

O Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição de métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final;
2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;
3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

1. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar, definição de métodos de seleção, requisitos de admissão, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final**

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** As tarefas inerentes à execução do projeto INTERIOR+ - Comunidades Rurais do Interior e de Montanha, principalmente na promoção e valorização dos recursos endógenos dos territórios identificados, numa vertente prática, quer ao nível das atividades de campo quer de laboratório, nomeadamente:



*Vol. 1/2021  
Ana Barata*

- instalação e acompanhamento dos ensaios de campo e análise dos resultados obtidos;
- apoio à criação de um modelo de intervenção na região modelo;
- apoio técnico às atividades enquadradas na região modelo;
- apoio à capacitação dos produtores e suas organizações, através da organização de programas de visitas técnicas, com participação das PME agrícolas.

**Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Requisitos gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, ponderação e definição do sistema de valorização final:**

De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, consideram-se a avaliação curricular (AC) e a entrevista (E), como método de seleção.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para a avaliação curricular (AC):

- Nota de curso (NC) (licenciatura ou mestrado) (50%),
- Experiência em trabalho de campo (EC) (25%),
- Experiência profissional (EP) (15%)
- Carta de motivação para participação no projeto (M) (10%)

A **nota de curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores (no caso de mestrado) tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização (mestrado)	Valorização (licenciatura)
< 13 valores	10	5
13 a 16 valores	15	10
> 16 valores	20	15

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, com incidência sobre a promoção e valorização dos recursos endógenos dos territórios identificados, numa vertente prática, quer ao nível das atividades de campo quer de laboratório: instalação e acompanhamento dos ensaios de campo e análise dos resultados obtidos; apoio à criação de um modelo de intervenção na região modelo; apoio técnico às atividades enquadradas na região modelo; apoio à capacitação dos produtores e suas organizações., através da organização de programas de visitas técnicas, com participação das PME agrícolas.



*Ruz*  
*VL-LVD*  
*Ana Baral*

Experiência em trabalho de campo	Valorização
Sem experiência	5
Até 1 ano	15
Mais de 1 ano	20

A **experiência profissional (EP)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência profissional	Valorização
Sem experiência	5
Até 3 anos	15
Mais de 3 anos	20

A **carta de motivação (M)** para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Carta de Motivação	Valorização
Reduzida	5
Suficiente	15
Boa	20

A **entrevista (E)** será realizada de forma presencial e será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Entrevista	Valorização
Fraca	5
Suficiente	15
Boa	20

Na classificação final, para a valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (90\% AC) + (10\% E)$$

AC = avaliação curricular

E = entrevista presencial



R2  
Vol. Lys  
Ana Bar

Em que:

**AC = (50% NC) + (25% EC) + (15% EP) + (10% M)**

NC = nota de curso

EC = experiência de campo

EP = experiência profissional

M= carta de motivação para participação no projeto

## 2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos:

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos na admissão e que constam do aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previsto.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://.iniav.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de mail.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

## 3. Aviso de abertura:

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da Republica, na Bolsa de Emprego Público e na página do INIAV em <https://.iniav.pt/procedimentos-concursais-prr>.



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

O júri:

Presidente

---

Benvindo Martins Maçãs

1º Vogal efetivo

---

Ana Maria Barata Silva

2º Vogal efetivo:

---

Violeta Maria Rolim Nunes Lopes



*Per  
V. L. L.  
Ana Barato*

## Aviso

**Procedimento concursal para a contratação de 1 (um) trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no âmbito do Projeto PRR – INTERIOR + Comunidades Rurais e de Montanha, projeto PRR-C05-i03-I-000233-LA7.2, PRR-C05-i03-I-000233-LA7.5 e PRR-C05-i03-I-000233-LA7.6**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho do Conselho Diretivo de 16 de janeiro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: um posto de trabalho.
6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: As tarefas inerentes à execução do projeto INTERIOR+ - Comunidades Rurais do Interior e de Montanha, principalmente na promoção e valorização dos recursos endógenos dos territórios identificados, numa vertente prática, quer ao nível das atividades de campo quer de laboratório, nomeadamente:
  - instalação e acompanhamento dos ensaios de campo e análise dos resultados obtidos;
  - apoio à criação de um modelo de intervenção na região modelo;
  - apoio técnico às atividades enquadradas na região modelo;
  - apoio à capacitação dos produtores e suas organizações, através da organização de programas de visitas técnicas, com participação das PME agrícolas.



*RZ*  
*Vol. 1*  
*Ano. 2021*

Utilização de ferramentas de SIGs (Sistema de Informação Geográfica), para análise e interpretação de dados de ensaios de campo; monitorização, sistematização da informação; preenchimento da base dos metadados de ensaios de campo e análise estatística dos mesmos.

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Braga (Quinta de S. José, S. Pedro de Merelim, Braga)

8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 1385,99€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e ao nível remuneratório 16.º.

9. Nível habilitacional: Licenciatura ou mestrado em Agronomia, Ciências Agrárias ou Biologia e afins  
9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, consideram-se a avaliação curricular (AC) e a entrevista (E), como método de seleção.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para a avaliação curricular (AC):

- Nota de curso (NC) (licenciatura ou mestrado) (50%),
- Experiência em trabalho de campo (EC) (25%),
- Experiência profissional (EP) (15%)
- Carta de motivação para participação no projeto (M) (10%)

A **nota de curso (NC)** será pontuada com um máximo de 20 valores (no caso de mestrado) tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Nota de curso	Valorização (mestrado)	Valorização (licenciatura)
< 13 valores	10	5
13 a 16 valores	15	10
> 16 valores	20	15

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, com incidência sobre a execução de análises dendrométricas, produtivas e ecofisiológicas em parcelas de amostragem, bem como de caracterização ambiental (incluindo a climática e a de solos), inerentes ao posto de trabalho a ocupar, será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência em trabalho de campo	Valorização
----------------------------------	-------------



*72*  
*13.6.14*  
*Aug Barak*

Sem experiência	5
Até 1 ano	15
Mais de 1 ano	20

A **experiência profissional (EP)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

<b>Experiência profissional</b>	<b>Valorização</b>
Sem experiência	5
Até 3 anos	15
Mais de 3 anos	20

A **carta de motivação (M)** para participação no projeto será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

<b>Carta de Motivação</b>	<b>Valorização</b>
Reduzida	5
Suficiente	15
Boa	20

A **entrevista (E)** será realizada de forma presencial e será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

<b>Entrevista</b>	<b>Valorização</b>
Fraca	5
Suficiente	15
Boa	20

Na classificação final, para a valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a **classificação final (CF)** considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (90\% AC) + (10\% E)$$

AC = avaliação curricular

E = entrevista presencial

Em que:

$$AC = (50\% NC) + (25\% EC) + (15\% EP) + (10\% M)$$

NC = nota de curso

EC = experiência de campo



*Handwritten signature and initials: Pz, VGL-42, Ana Barata*

EP = experiência profissional

M= carta de motivação para participação no projeto

12. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular.

13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.

14. Formalização e entrega das candidaturas:

- a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR;
- b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email;
- c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):

i. **Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado**, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

ii. **Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias** e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro.

15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

16. Prazo para a apresentação das candidaturas: **O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).**

17. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal) e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

20. Composição do Júri do Procedimento:

**Presidente:** Doutor Benvindo Martins Maçãs, Diretor de Serviços



*FM*  
*Violeta*  
*Ana Barata*

**1º Vogal efetivo:** Eng<sup>a</sup> Ana Maria Barata Silva, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

**2º Vogal efetivo:** Eng<sup>a</sup> Violeta Maria Rolim Nunes Lopes, Técnica Superior

**1º Vogal suplente:** Doutor Octávio Manuel Ribeiro Serra, Investigador Júnior

**2º Vogal suplente:** Mestre Madalena Sofia Santos Vaz, Técnica Superior

21. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.